



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 06D4C-654DF-8F4E4



Decisão Monocrática 01025/2023-2

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processos: 03493/2023-9, 07400/2021-3

Classificação: Pedido de Reexame

UG: IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: CLESIO CORREA GONCALVES

Recorrente: Membros do Ministério Público de Contas (LUCIANO VIEIRA)

Terceiro interessado: EDER BOTELHO DA FONSECA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete da Conselheira Substituta Márcia Jaccoud Freitas

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: **3493/2023**

JURISDICIONADO: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - IPACI**

ASSUNTO: **PEDIDO DE REEXAME**

RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

INTERESSADO: **CLESIO CORREA GONÇALVES**

GERTOR DA UG: **EDER BOTELHO DA FONSECA**

Trata-se de **Pedido de Reexame**, interposto pelo **Ministério Público de Contas**, contra a **Decisão n.º 0899/2023-6**, prolatada pela 2ª Câmara nos autos do Processo TC 7400/2021-3, na qual foi deliberado pelo registro da Portaria n.º 153/2021, por meio da qual foi concedido o benefício de aposentadoria ao Sr. Clésio Correa Gonçalves.

Em respeito à garantia do contraditório, com fundamento no art. 156 da Lei Complementar n. 621/2012 e no art. 402, inciso I, da Resolução TC 261/2013, **DECIDO**, preliminarmente, **NOTIFICAR** o senhor **CLESIO CORREA GONÇALVES**, interessado no benefício previdenciário, e **EDER BOTELHO DA FONSECA** gestor responsável pelo IPACI, oportunizando, no prazo de **30 (trinta) dias**, a apresentação de contrarrazões à **Petição de Recurso n.º 00382/2023-7**, cuja cópia deverá ser encaminhada junto aos Termos de Notificação.

Após as providências, os autos devem ser enviados à SEGEX, para instrução.

Em 07 de julho de 2023.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913